

Processo nº. 782756/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2022 - TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em formalizar o Termo de Fomento visando promover o repasse Financeiro de recursos com a formalização do Termo de Fomento com a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso**, cujo objeto visa promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Cultura para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, via Dispensa de Licitação.

Diante disso, justifica-se a contratação:

Considerando a necessidade de continuação de atendimento à população municipal referente à educação especial, surge à imprescindibilidade do Termo de Fomento, que terá como vigência 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado entre março à dezembro de 2022, como valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Considerando que sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §2º, art. 205, da Constituição prevê que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, também, por meio da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, foi ratificado outros deveres do Estado com as pessoas com deficiência (art. 8º), e conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Considerando a necessidade de manter vivas as atividades culturais local, do Município de Várzea Grande, sendo assim, importante empreendermos esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas como: brincadeiras, cantigas de roda infantil, oração, danças e músicas regionais. Desta forma o objetivo é de contribuir para o desenvolvimento de ações que visem acesso do aluno aos bens de cultura, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o convênio para que possamos cumprir com o dever constitucionalmente estabelecido ao município.

A solicitação do convenio baseia-se na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 215:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005).

Nos termos do disposto no artigo 9º, Inciso IV, Decreto 070/2016, a Administração Municipal, dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins

lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso**.

Considerando que os valores a serem repassados para a Associação estão previstos no Plano de Aplicação acostado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais que irá contribuir com a instituição, a fim de monitorar as atividades que visem o desenvolvimento e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município.

Ante ao exposto e considerando que a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso** tem um histórico positivo de atendimento das demandas educacionais voltadas a valorização da cultura local neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área da cultura.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação n. 10/2022**, para a celebração do Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 06.240.155/0001-81, com valor total fixado no total repasse será realizado entre março à dezembro de 2022, como valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, entre março à dezembro de 2022 e terá como vigência 12 (doze) meses, segundo justificativa/Projeto Básico.

1. Dê-se publicidade e cumpra-se.

[assinatura]

Várzea Grande-MT, 18 de março de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.